

UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO Nº 086/61

Institui o Livro Tombo de Ocorrências Históricas da Universidade do Rio de Janeiro.

O Reitor da Universidade do Rio de Janeiro, no uso de atribuições conferidas pelo inciso VI do Artigo 14 do Regimento, considerando a necessidade de manter na Reitoria o registro e assentamento de ocorrências de significativo interesse histórico na vida da Universidade,

RESOLVE

Art. 1º - Os atos e acontecimentos de expressivo relevo histórico, verificados na vida da Universidade do Rio de Janeiro, serão registrados no “LIVRO TOMBO DE OCORRÊNCIAS HISTÓRICAS DA UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO”, que fica instituído por este ato.

§ 1º - O termo de abertura e os registros serão lavrados pelo Secretário da Universidade ou Secretário AD-HOC, de livre escolha do Reitor;

§ 2º - As folhas do LIVRO TOMBO serão autenticadas com a rubrica do Reitor.

§ 3º - Os assentamentos obedecerão à ordem cronológica dos eventos, e receberão numeração indicativa dessa ordem.

Art. 2º - Os atos ou acontecimentos, somente serão registrados mediante processo regular submetido ao Reitor.

Parágrafo único – O Reitor, em casos excepcionais poderá determinar o registro independentemente do processo previsto neste artigo.

URJ, em 18 de maio de 1961.

HAROLDO LISBOA DA CUNHA
REITOR